



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES **Sistema de Registro de Preços (SRP)**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL/CCP apresenta este Estudo Técnico Preliminar - ETP visando a aquisição de **materiais de higienização e limpeza** (cera líquida incolor, limpador instantâneo multiuso, limpa-vidros, luvas para procedimentos não cirúrgicos, sabão em barra, saco de pano para limpeza), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. Considerando os elevados custos com processos licitatórios, com a adoção do registro de preços, a Administração Pública tem a discricionariedade de registrar preços, com demanda de consumo prevista para esse período. Assim, essa escolha possibilita uma melhor gestão do estoque, um melhor monitoramento do consumo, principalmente quando, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo real que será demandado, havendo, portanto, necessidade de contratações frequentes.

1.3. Por meio da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública firma uma expectativa de aquisição e, por sua vez, o licitante firma o compromisso de fornecimento dentro do que foi avençado (quantitativos, prazos, condições, etc).

1.4. O intuito é propor uma especificação de cada produto que amplia a concorrência e, ainda, garantir que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e daqueles objetivos que são correlatos à administração pública.

1.5. Por meio de parâmetros apresentados pelo Sistema ASIWeb, mensalmente, a SEGAL, em conjunto com o Coordenador de Controle Patrimonial - CCP, realiza um estudo do estoque para uma melhor gestão do almoxarifado e monitoramento do consumo e das movimentações dos materiais. O objetivo é evitar um desequilíbrio operacional, a frustração de metas preestabelecidas e, a depender do produto, inviabilizar atividades institucionais.

1.6. Considerando a durabilidade do estoque, a frequência de requisições, o período eleitoral ou não eleitoral, o saldo em estoque, o último estudo realizado revelou a necessidade de compra dos seguintes itens, os quais são utilizados pela Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento deste Tribunal:

- Cera líquida incolor;
- Limpador instantâneo multiuso;

- Limpa-vidros 500ml;
- Luvas para procedimentos não cirúrgicos;
- Sabão em barra 200g;
- Saco de pano para limpeza.

1.7. Informamos que esta aquisição visa suprir o estoque para fornecimento à Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento.

1.8. Prudente ressaltar que, após a pandemia, observa-se que as pessoas estão mais preocupadas com a segurança sanitária, corroborando com a intensificação de hábitos de higiene pessoal, além de incorporações de novos hábitos, segundo divulgação da Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos - ABIHPEC.

1.9. Essa situação fica mais intensa com a concomitância das endemias do covid e dengue. Motivo pelo qual, a disponibilidade de materiais de higiene e limpeza no estoque se faz imperiosa.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente aquisição é parte integrante do Plano Anual de Aquisições TRE-MG - 2025 em conformidade ao disposto no artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 12, IV, da Instrução Normativa DG nº 1/2021.

Número do Item no Plano de Aquisições 2025	Descrição do Bem ou Serviço
Item 97	Aquisição de materiais de higienização e limpeza

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1.1. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado o **CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA** regular, emitido para fabricante do produto ofertado, seja ela a própria proponente ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021.

3.1.2. Além disso, será solicitada a Autorização de Funcionamento (AFE) para os itens: **cera líquida incolor, limpador instantâneo multiuso, limpa-vidros e sabão em barra**, nos moldes previstos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 16/2014/MS/ANVISA, para o que couber.

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS ESCOLHIDOS

As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, são as seguintes:

Cera líquida incolor: frasco plástico com, no mínimo, 750 (setecentos e cinquenta) mililitros de cera líquida incolor, especial para pisos sintecados, mármore, cerâmicas, pisos vinílicos e similares.

O frasco deverá ser de plástico não transparente, bem vedado com tampa de rosca ou gotejador com tampa, sem nenhum vazamento, conter a composição do produto; nome, endereço e telefone do fabricante; prazo de validade, e a indicação da notificação na **ANVISA (MS)**. Observações: Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses a contar da entrega. Embalagens de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 12 (doze) frascos.

Marcas de referência: Brilhowax, Auto Brilho (Inglesa), Nob Lux, ou similar.

Limpador instantâneo multiuso: frasco plástico de 500 ml (quinhentos mililitros), para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, etc., indicado para remoção de gorduras, fuligem, etc.

O frasco deverá ser de plástico não transparente reciclável, com bico tipo spray, bem vedado, não apresentar nenhum vazamento, e conter a composição do produto; nome, endereço e telefone do fabricante; o prazo de validade e a notificação na ANVISA (MS). Observações: Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses a contar da entrega. Embalagens de papelão resistentes a empilhamento, contendo no máximo 24 (vinte e quatro) frascos.

Marcas de referência: Veja, UAU, Mr. Músculo, Worker, Ypê ou similar.

Limpa vidros: frasco plástico contendo 500 (quinhentos) mililitros. O frasco deverá ser de plástico reciclável, conter a composição do produto; nome, endereço e telefone do fabricante; o prazo de validade e a notificação na ANVISA (MS). Observações: Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses a contar da entrega. Embalagens de papelão resistente a empilhamento, contendo no máximo 24 (vinte e quatro) frascos.

Marcas de referência: Veja, UAU, Mr. Músculo, Worker, Audax ou similar.

Luva para procedimentos não cirúrgicos, tamanho "P": caixa com 50 (cinquenta) pares de luvas ou 100 (cem) unidades ambidestras, à base de látex de borracha natural, lisas, levemente lubrificadas com pó bio-absorvível. **Observações:** Prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da entrega. A quantidade, os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade e nº do lote deverão estar impressos na embalagem. Aprovação pela Anvisa e Ministério do Trabalho com impressão do CA e lote no punho.

Marcas de referência: Descarpack, Cremer, Nobre, Supermax ou similar.

Luva para procedimentos não cirúrgicos, tamanho "M": caixa com 50 (cinquenta) pares de luvas ou 100 (cem) unidades ambidestras, à base de látex de borracha natural, lisas, levemente lubrificadas com pó bio-absorvível. **Observações:** Prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da entrega. A quantidade, os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade e nº do lote deverão estar impressos na embalagem. Aprovação pela Anvisa e Ministério do Trabalho com impressão do CA e lote no punho.

Marcas de referência: Descarpack, Cremer, Nobre, Supermax ou similar.

Luva para procedimentos não cirúrgicos, tamanho "G": caixa com 50 (cinquenta) pares de luvas ou 100 (cem) unidades ambidestras, à base de látex de borracha natural, lisas, levemente lubrificadas com pó bio-absorvível. **Observações:** Prazo de validade mínimo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da entrega. A quantidade, os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade e nº do lote deverão estar impressos na embalagem. Aprovação pela Anvisa e Ministério do Trabalho com impressão do CA e lote no punho.

Marcas de referência: Descarpack, Cremer, Nobre, Supermax ou similar.

Sabão em barra: barra de 200g (duzentos gramas) de sabão para cozinha, acondicionada em embalagem plástica com, no máximo, 05 (cinco) unidades. A embalagem deverá conter a composição do produto; nome, endereço e telefone do fabricante; o prazo de validade e a notificação na ANVISA (MS). **Observações:** Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses a contar da entrega.

Marcas de referência: Ypê, Limpol, Classic, Minuano, Razzo, Barra ou similar.

Saco de pano para limpeza: saco de pano em algodão para limpeza, alvejados, absorventes, medindo no mínimo de 45 (quarenta e cinco) centímetros de largura a 70 (setenta) centímetros de comprimento, pré-encolhidos.

Marcas de referência: Intextil, MC Flanelas, Itatex, Dantex ou similar.

3.2.1. Os bens são classificados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA (S)

3.3.1. Será exigida da proponente a apresentação de amostras para a verificação de compatibilidade com as especificações técnicas e aceitação da proposta ofertada, caso o produto ofertado não seja de uma das marcas de referência elencadas no subitem 3.2. deste artefato.

3.3.2. A amostra deverá ser apresentada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE-MG, no Centro de Apoio, situada na BR 040, km 2,5 – Rua Flor do Trigo nº 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte (MG) – CEP 30865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, observado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação pelo pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. Telefones de Contato: (31) 3307-1811 ou 3307-1817.

3.3.3. A amostra deverá ser identificada com os seguintes dados: nome da empresa, endereço, telefone, número do Pregão Eletrônico, etc.

3.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.3.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade relacionados nas Especificações Técnicas (subitem 3.2.).

3.3.6. A amostra poderá ser retirada na Seção de Gestão de Almoxarifado do TRE/MG, após a homologação do certame, caso reprovada. Se aprovada, poderá ser abatida do total a ser entregue, ou, em ambos os casos, recolhida pelo fornecedor no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.4. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

3.4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1.1. Sabe-se que o Sistema ASIWeb é a ferramenta oficial adotada por toda Justiça Eleitoral para gestão de estoque de materiais de consumo (aquisição, fornecimento, suprimento, movimentação, validade, etc).

Em outras linhas, esse sistema permite, em conformidade com a legislação pública, a gestão e o controle de procedimentos referentes ao recebimento, guarda, conservação, distribuição e controle.

4.1.2. O cálculo das estimativas da quantidade apresentada neste ETP está em consonância com a determinação da Presidência deste Tribunal contida no documento nº 182142/2015 (PAD 1509456/2015), que dispõe acerca de auditoria na administração dos materiais de consumo no almoxarifado:

5.3. introduza e aperfeiçoe as técnicas de estimativa de aquisição de materiais, preferencialmente mediante uso de sistema informatizado, de modo que o quantitativo adquirido justifique a necessidade real de consumo anual, evitando o superdimensionamento das aquisições e a formação de grandes estoques no almoxarifado de material de consumo. (grifo nosso)

[...]

5.6. realize treinamentos para a capacitação dos servidores da SEGAL, sobre as técnicas de administração de materiais, bem como sobre as ferramentas disponíveis no sistema Asiweb, tais como, estoque máximo, estoque mínimo, estoque de segurança, ponto de pedido ou reposição, entre outros, que auxiliam na gestão de estoque. (grifo nosso)

4.1.3. **Em conformidade com o subitem 7.6 da Instrução Normativa-SEDAP nº 205/88**, o Sistema ASIWeb oferece índices seguros que orientam o gestor para uma adequada política de ressuprimento de estoque, respaldado em parâmetros balizadores de administração de materiais, tais como: consumo médio mensal (atendido e reprimido baseado nos últimos 12 meses, refletindo a tendência atual de consumo), estoque mínimo, estoque máximo e, em especial, ponto do pedido e quantidade a ressuprir para um período de 12 (doze) meses, a contar do ressuprimento.

4.1.4. Dentro deste contexto, de uma maneira mais didática e detalhada, apresentamos a seguir a Política de Ressuprimento de Estoque, com os parâmetros balizadores apresentados pelo Sistema ASIWeb para os itens:

POLÍTICA DE RESSUPRIMENTO DE ESTOQUE
PARÂMETROS ▼

Lote de Compra	360	dias										
Prazo de Entrega (a contar de hoje)	180 ¹	dias										
ES - Estoque de segurança	60	dias										
Em = ES * Consumo Diário												
EM = (Lote de Compras + ES) * Consumo Diário												
PP = Em + (Consumo Diário * Prazo de Entrega)												
Q = EM + (Prazo de Entrega * Consumo Diário) – EA – Pedido de Compras												
Descrição do material	CERA LÍQUIDA INCOLOR											
Código Sistema ASIWeb - Almoxarifado	200002568											
Consumo Médio Mensal (extraído do ASIWeb)	101,16											
Consumo Diário	3,4											
EA - Estoque atual	0											
Pedido de Compra Pendente	0											
Em - Estoque mínimo	202,32											
EM - Estoque máximo	1.416,24											
PP - Ponto de pedido	809,28											
Quantidade a ressuprir (com arredondamento)	2.024											
Análise de consumo mensal ²												
ANO/MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	214	73	108	146	109	103	91	115	150	117	202	0
2024	80	75	86	69	106	98	73	128	133	156	141	0

Descrição do material	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO
Código Sistema ASIWeb - Almoxarifado	200000329
Consumo Médio Mensal (extraído do ASIWeb)	633,24
Consumo Diário	21,10
EA - Estoque atual	150
Pedido de Compra Pendente	0
Em - Estoque mínimo	1.266,48
EM - Estoque máximo	8.865,36
PP - Ponto de pedido	5.065,92
Quantidade a ressuprir (com arredondamento)	12.515

Descrição do material	LIMPA-VIDROS 500 ML
Código Sistema ASIWeb - Almoxarifado	200000328
Consumo Médio Mensal (extraído do ASIWeb)	75,16
Consumo Diário	2,5
EA - Estoque atual	455
Pedido de Compra Pendente	0
Em - Estoque mínimo	150,32
EM - Estoque máximo	1.052,24

Descrição do material	SACO DE PANO PARA LIMPEZA
Código Sistema ASIWeb - Almoxarifado	200000521
Consumo Médio Mensal (extraído do ASIWeb)	511,00
Consumo Diário	17,00
EA - Estoque atual	3.346
Pedido de Compra Pendente	0
Em - Estoque mínimo	1.022,00
EM - Estoque máximo	7.154,00

PP - Ponto de pedido							4.088,00					
Quantidade a ressuprir (com arredondamento)							6.874					
Análise de consumo mensal ⁷												
ANO/MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	913	379	460	434	506	463	396	685	504	627	749	0
2024	694	504	587	554	579	368	475	607	727	419	977	0

4.2. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

A seguir uma síntese das últimas aquisições dos itens pretendidos:

ITEM	PROCESSO
CERA LÍQUIDA INCOLOR	0000214-41.2024.6.13.8000
LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO	0012341-45.2023.6.13.8000
LIMPA-VIDROS 500ML	0000214-41.2024.6.13.8000
LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS	0000214-41.2024.6.13.8000
SABÃO EM BARRA 200G	0009627-78.2024.6.13.8000
SACO DE PANO PARA LIMPEZA	0000214-41.2024.6.13.8000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Após consulta no mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), afirmamos que os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

5.2. Ademais, são itens que já foram adquiridos por este Regional em diversas outras oportunidades em que vários fornecedores apresentaram suas propostas.

5.3. Como tipo de solução da contratação, sugerimos que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo real que será demandado, havendo, portanto, necessidade de contratações frequentes.

5.4. A aquisição dos referidos bens é única solução que atende às necessidades da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se um valor total de R\$ 184.794,51 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), embasado nas médias de preços de mercado de 03 fornecedores por item, conforme documento nº 6325769, obtidas na internet, conforme abaixo:

Item	Qtde	Preço Médio de Mercado (R\$)	Valor Total (R\$)
Cera líquida incolor	2024	17,04	34.488,96
Limpador instantâneo multiuso	12.515	3,70	46.305,50
Limpa-vidros 500 ml	1.049	5,59	5.863,91
Luva para procedimentos não cirúrgicos	1.460	31,49	45.975,40
Sabão em barra 200g	1.348	3,56	4.798,88
Saco de pano para limpeza	6.874	6,89	47.361,86
Total:			184.794,51

6.2. A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Trata-se de aquisição de **materiais de higiene e limpeza**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como descrito no subitem 3.2. deste artefato, visto tratar-se de itens imprescindíveis à remessa de materiais à Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento.

7.2. Ressaltamos que a aquisição dos bens em questão é a única solução que atende às necessidades da Administração.

7.3. Como Requisito de Habilitação, será solicitada a Autorização de Funcionamento (AFE) para os itens: **cera líquida incolor, limpador instantâneo multiuso, limpavidros e sabão em barra**, nos moldes previstos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 16/2014/MS/ANVISA.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Esta aquisição atende ao princípio do parcelamento, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021), observadas também as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Informamos que esta aquisição visa suprir o estoque para fornecimento à Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento, garantindo a infraestrutura apropriada às atividades institucionais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A SEGAL possui estrutura adequada para recebimento dos itens.

10.2. Contudo, para que a contratação surta seus efeitos, dentro das competências internas deste TRE/MG, é necessário que cada setor cumpra os prazos rigorosamente visando a compra pretendida.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há registro de andamento de aquisições correlatas ou interdependentes dos itens pretendidos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Registra-se que estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade na presente aquisição, conforme subitem 3.1.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1. A aquisição pretendida é plenamente viável, sendo imprescindível à remessa de materiais à Secretaria, Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

14.1. Estudo já especificado no item 4.2.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

15.1. Os fornecedores estão identificados nos links do documento nº 6325769, pesquisa de mercado, utilizada para obtenção das médias de preços dos itens. São valores referenciais para embasamento da escolha da solução, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

16. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

16.1. Não se aplica.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. O planejamento da aquisição contemplou a análise de riscos, conforme Matriz de Riscos da Portaria DG nº 129/2019 - Anexo I (documento nº 6325768)

Belo Horizonte, 23 de junho de 2025.

EDILENE DOLISSE

Seção de Gestão de Almoxarifado – SEGAL

RODRIGO MELO

Coordenadoria de Controle Patrimonial - CCP

1 Em cumprimento ao determinado no documento nº 1152323 / SEI 0012263-56.2020.6.13.8000, informamos que foi apurado que o prazo de 180 dias, utilizado para entrega do produto, mostra-se razoável como parâmetro do ressuprimento do estoque, conforme os achados que seguem:

Processo - Licitação	1808340/2018	1808341/2018	1908288/2019	0000041-56.2020.6.13.8000	0000082-23.2020.6.13.8000
Processo - Fornecimento	1900225/2019	1908874/2019	0003589-26.2019.6.13.8000	0005078-64.2020.6.13.8000	0007058-46.2020.6.13.8000
Saída processo SEGAL - Licitação	24/07/2018	21/11/2018	01/07/2019	08/01/2020	08/01/2020
Publicação ARPs D.O.U.	19/12/2018	08/08/2019	12/11/2019	05/05/2020	24/06/2020
Dias corridos	148	260	134	118	168
Publicação ARPs D.O.U.	19/12/2018	08/08/2019	12/11/2019	05/05/2020	24/06/2020
Saída processo SEGAL - Fornecimento	14/01/2019	08/08/2019	12/11/2019	06/05/2020	16/07/2020
Dias corridos	26	0	0	1	22
Saída processo SEGAL - Fornecimento	14/01/2019	08/08/2019	12/11/2019	06/05/2020	16/07/2020
Ressuprimento	13/02/2019	16/09/2019	16/12/2019	14/05/2020	18/08/2020
Dias corridos	30	39	34	8	33
Dias corridos total da aquisição	178	299	168	126	201

2 a 7 Fonte: Relatório ASIWeb Análise de Consumo de Material - AX0346.



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE ALMEIDA FERREIRA DOLISSE**, **Chefe de Seção**, em 25/06/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SILVA DE MELO**, **Coordenador(a)**, em 25/06/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6492165** e o código CRC **33E83246**.

